



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141

de 30 de abril de 2015.

(*Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015*)

"Altera o quadro de pessoal da Câmara Municipal".

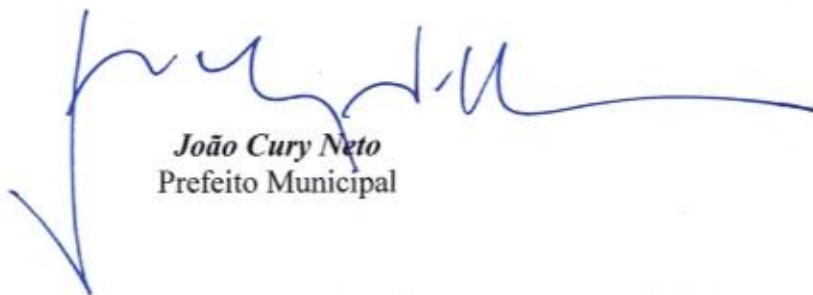
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos I, II, VII, IX, X e XIII da Lei Complementar nº 913, de 13 de dezembro de 2011, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no presente exercício e nos exercícios futuros.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de abril de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de abril de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálip
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141
de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

ANEXO I				
PARTE PERMANENTE (PPI) - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTÇÃO	REF	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTÇÃO
			2	ASSESSOR LEGISLATIVO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
				CC.15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141
de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

ANEXO II					
PARTE PERMANENTE (PPII) - CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARREIRAS					
DENOMINAÇÃO DAS CLASSES DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI	REF.	NÚMERO ATUAL DE CARGOS/FUNÇÕES E LOTAÇÃO CRIADOS/ALTERADOS	Nº. DE FUNÇÕES	
DE	PARA		DE	PARA	
Agente de Serviços Legislativos Nº CARGOS - 2	Agente de Serviços Legislativos Nº CARGOS- 1	CE-5	Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	02	01
Assistente Técnico Administrativo Nº CARGOS - 6	Assistente Técnico Administrativo Nº CARGOS - 8	CE.13	Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	06	08
Analista Administrativo Nº CARGOS - 3	Analista Técnico Superior Administrativo Nº CARGOS - 5	CS. 15 CS.16	Técnico de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA 1- Repórter Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA Procurador Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA	03	05

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141
de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA I

PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

CARGO - CE-15	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Administrativo I	1.576,54	1.655,37	1.738,14	1.825,04	1.916,29	2.012,11	2.112,71	2.218,35	2.329,27	2.445,73	2.568,02	2.696,42	2.831,24	2.972,80	3.121,44	3.277,51
Assistente Técnico Administrativo II	1.734,19	1.820,90	1.911,95	2.007,55	2.107,92	2.213,32	2.323,99	2.440,19	2.562,19	2.690,30	2.824,82	2.966,06	3.114,36	3.270,08	3.433,59	3.605,26
Assistente Técnico Administrativo III	1.907,61	2.002,99	2.103,14	2.208,30	2.318,72	2.434,65	2.556,38	2.684,20	2.818,41	2.959,33	3.107,30	3.262,67	3.425,80	3.597,09	3.776,94	3.965,79
Assistente Técnico Administrativo IV	2.098,37	2.203,29	2.313,46	2.429,13	2.550,59	2.678,12	2.812,02	2.952,62	3.100,26	3.255,27	3.418,03	3.588,93	3.768,38	3.956,80	4.154,64	4.362,37
Assistente Técnico Administrativo V	2.308,21	2.423,62	2.544,80	2.672,04	2.805,65	2.945,93	3.093,23	3.247,89	3.410,28	3.580,79	3.759,83	3.947,83	4.145,22	4.352,48	4.570,10	4.798,61
Assistente Técnico Administrativo VI	2.539,03	2.665,99	2.799,28	2.939,25	3.086,21	3.240,52	3.402,55	3.572,68	3.751,31	3.938,87	4.135,82	4.342,61	4.559,74	4.787,73	5.027,11	5.278,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141
de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

CARGO - CS-15	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Superior Administrativo I	3.020,64	3.171,67	3.330,26	3.496,77	3.671,61	3.855,19	4.047,95	4.250,34	4.462,86	4.686,00	4.920,30	5.166,32	5.424,64	5.695,87	5.980,66	6.279,69
Assistente Técnico Superior Administrativo II	3322,70	3.488,84	3.663,28	3.846,45	4.038,77	4.240,71	4.452,74	4.675,38	4.909,15	5.154,60	5.412,33	5.682,95	5.967,10	6.265,45	6.578,73	6.907,66
Assistente Técnico Superior Administrativo III	3654,97	3.837,72	4.029,61	4.231,09	4.442,64	4.664,78	4.898,02	5.142,92	5.400,06	5.670,06	5.953,57	6.251,25	6.563,81	6.892,00	7.236,60	7.598,43
Assistente Técnico Superior Administrativo IV	4020,47	4.221,50	4.432,57	4.654,20	4.886,91	5.131,25	5.387,82	5.657,21	5.940,07	6.237,07	6.548,92	6.876,37	7.220,19	7.581,20	7.960,26	8.358,27
Assistente Técnico Superior Administrativo V	4422,52	4.643,64	4.875,83	5.119,62	5.375,60	5.644,38	5.926,60	6.222,93	6.534,07	6.860,78	7.203,82	7.564,01	7.942,21	8.339,32	8.756,29	9.194,10
Assistente Técnico Superior Administrativo VI	4864,77	5.108,01	5.363,41	5.631,58	5.913,16	6.208,82	6.519,26	6.845,22	7.187,48	7.546,86	7.924,20	8.320,41	8.736,43	9.173,25	9.631,91	10.113,51

CARGO - CS-16	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Superior Administrativo I	3.141,46	3.298,53	3.463,46	3.636,63	3.818,46	4.009,39	4.209,86	4.420,35	4.641,37	4.873,44	5.117,11	5.372,96	5.641,61	5.923,69	6.219,88	6.530,87
Assistente Técnico Superior Administrativo II	3455,61	3.628,39	3.809,81	4.000,30	4.200,31	4.410,33	4.630,84	4.862,38	5.105,50	5.360,78	5.628,82	5.910,26	6.205,77	6.516,06	6.841,86	7.183,96
Assistente Técnico Superior Administrativo III	3801,17	3.991,22	4.190,79	4.400,33	4.620,34	4.851,36	5.093,93	5.348,62	5.616,05	5.896,86	6.191,70	6.501,28	6.826,35	7.167,67	7.526,05	7.902,35
Assistente Técnico Superior Administrativo IV	4181,28	4.390,35	4.609,86	4.840,36	5.082,38	5.336,49	5.603,32	5.883,49	6.177,66	6.486,54	6.810,87	7.151,41	7.508,98	7.884,43	8.278,65	8.692,59
Assistente Técnico Superior Administrativo V	4599,41	4.829,38	5.070,85	5.324,39	5.590,61	5.870,14	6.163,65	6.471,83	6.795,43	7.135,20	7.491,96	7.866,55	8.259,88	8.672,88	9.106,52	9.561,85
Assistente Técnico Superior Administrativo VI	5059,35	5.312,32	5.577,94	5.856,83	6.149,67	6.457,16	6.780,02	7.119,02	7.474,97	7.848,72	8.241,15	8.653,21	9.085,87	9.540,16	10.017,17	10.518,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141
de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

ANEXO IX
TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVO				CARGOS EM COMISSÃO			
		Nível Universitário				Nível Universitário	
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
CE.1	910,42	CS.1	1.744,35	CC.1	1.470,87	CC.11	2.509,35
CE.2	946,83	CS.2	1.814,12	CC.2	1.529,70	CC.12	2.609,73
CE.3	984,70	CS.3	1.886,69	CC.3	1.590,90	CC.13	2.714,12
CE.4	1.024,08	CS.4	1.962,16	CC.4	1.654,53	CC.14	2.822,69
CE.5	1.065,05	CS.5	2.040,64	CC.5	1.720,71	CC.15	2.935,60
CE.6	1.107,65	CS.6	2.122,26	CC.6	1.789,54	CC.16	3.053,02
CE.7	1.151,97	CS.7	2.207,16	CC.7	1.861,12	CC.17	3.175,15
CE.8	1.198,05	CS.8	2.295,44	CC.8	1.935,56	CC.18	3.302,16
CE.9	1.245,96	CS.9	2.387,25	CC.9	2.012,98	CC.19	3.434,24
CE.10	1.295,81	CS.10	2.482,74	CC.10	2.093,49	CC.20	3.571,62
CE.11	1.347,63	CS.11	2.582,05			CC.21	3.714,48
CE.12	1.401,53	CS.12	2.685,33			CC.22	3.863,05
CE.13	1.457,60	CS.13	2.792,75				
CE.14	1.515,90	CS.14	2.904,46				
CE.15	1.576,54	CS.15	3.020,64				
		CS.16	3.141,46				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141

de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

ANEXO X

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES NO EXERCÍCIO DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO OU POR FUNÇÃO GRATIFICADA CRIADOS POR ESTA LEI - FORMA DE PROVIMENTO - ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA SEMANAL - REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

TABELA I – CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: assessorar na produção de material visando a divulgação dos trabalhos legislativos em geral; assessorar nas relações do Poder Legislativo com os demais órgãos e veículos de comunicação; assessorar na realização de solenidades e demais eventos promovidos pelo legislativo; acompanhar o atendimento a visitantes e autoridades; orientar e informar os veículos de comunicação sobre os trabalhos oficiais; orientar, quando solicitado, a atualização da página eletrônica da Câmara; executar as demais tarefas próprias da sua área de atuação.

PROVIMENTO: Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas c/ dedicação exclusiva

ESCOLARIDADE: Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e registro profissional

ASSESSOR LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES: assessorar e orientar o Presidente e a Mesa Diretora no exercício da atividade parlamentar; assistir o Presidente na organização e funcionamento do gabinete e em suas relações político-administrativas; oferecer assistência aos Vereadores nas questões relativas ao processo legislativo; acompanhar a tramitação das proposições; participar das sessões plenárias e acompanhar as atividades das comissões permanentes, quando requisitado.

PROVIMENTO: Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior. Experiência em Processo Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141

de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

ANEXO X

TABELA III – CARGOS EFETIVOS

PROCURADOR LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES: assessorar e representar juridicamente a Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses; acompanhar os processos administrativos e judiciais de interesse da administração, tomando as providências; postular em juízo em nome da administração, com a proposição de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da administração municipal; prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios e questões trabalhistas, visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; analisar os contratos firmados pelo Legislativo; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo objetivando manter as atividades da administração afinadas com os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; acompanhar e participar dos procedimentos licitatórios; elaborar minutas de contratos; examinar o texto de projetos protocolados na Câmara, bem como as emendas e mensagens, emitindo pareceres; auxiliar os vereadores na elaboração de proposições diversas; redigir correspondências e documentos que envolvam aspectos jurídicos.

PROVIMENTO: nomeação mediante aprovação em concurso público

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas

ESCOLARIDADE: Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito e registro profissional

REPÓRTER LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES: elaborar matérias, produzir roteiros e gravações para a TV Câmara; entrevistar, ancorar programas e textos sonoros; efetuar gravações de matérias de interesse de divulgação do Poder Legislativo junto à TV Câmara, Rádio, Internet e outros meios; captar matérias jornalísticas; redação, condensação, correção, edição e implementação de técnicas pertinentes na área do jornalismo televisivo; redigir matérias jornalísticas dos trabalhos legislativos para divulgação nos órgãos de imprensa; auxiliar no cerimonial da Câmara; executar outras atividades afins, correlatas e as que lhe forem atribuídas.

PROVIMENTO: nomeação mediante aprovação em concurso público

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e registro profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141

de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO

ATRIBUIÇÕES: operar câmeras internas ou externas; editar programas gravados em videotape; cuidar da edição de programas e matérias institucionais veiculadas pela TV Câmara; auxiliar nos ajustes da iluminação durante as transmissões ou gravações de sessões e demais eventos ou programas; colaborar na organização do arquivo do material produzido pela TV; executar outras atividades afins, correlatas e as que lhe forem atribuídas.

PROVIMENTO: nomeação mediante aprovação em concurso público

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e registro no Ministério do Trabalho

OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO

ATRIBUIÇÕES: Operar equipamento de áudio e vídeo em gravações internas e externas, atuando nos instrumentos de controle de vídeo e áudio e responsabilizando-se pelos equipamentos; efetuar relatório de gravação, especificando conteúdo e duração das matérias gravadas; operar equipamento de edição de som e imagens, selecionando as imagens e trilha sonora, colocando "inserts" e utilizando efeitos especiais para programa; responsabilizar-se pelas condições de uso dos equipamentos, assegurando o perfeito funcionamento; providenciar a instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados; realizar transferência e gravação de conteúdo em mídias; operar mesas de áudio de acordo com o roteiro da programação; colaborar nos processos e roteiros de solenidades, reuniões, eventos, programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros; realizar trabalhos de transmissão das sessões plenárias e reuniões, através da captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo; prestar serviços durante os eventos realizados na Câmara, incluídas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; executar as demais tarefas próprias da sua área de atuação.

FORMA DE PROVIMENTO: nomeação mediante aprovação em concurso público

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Técnico em Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141
de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTÇÃO	TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTÇÃO
PPI	1	Assessor de Comunicação GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PPI	1	Assessor de Comunicação GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PPI	2	Assessor Técnico Jurídico GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PPI	2	Assessor Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PS	1	Diretor Administrativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PS	1	Assessor Técnico Jurídico GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PS	1	Subdiretor Administrativo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO	PS	1	Diretor Administrativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PPII	1	Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	1	Subdiretor Administrativo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO
PPII	1	Assistente de Tecnologia da Informação DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	1	Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PS	1	Assistente Técnico de Patrimônio DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PS	1	Assistente de Tecnologia da Informação DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	3	Auxiliar de Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	1	Assistente Técnico de Patrimônio DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PS	1	Encarregado dos Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	3	Auxiliar de Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	2	Motorista do Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PS	1	Encarregado dos Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	1	Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	2	Motorista do Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA
			PPII	1	Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA
			PPII	1	Procurador Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141
de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

ANEXO XIII				
QUADRO DE PESSOAL EMPREGOS, CARGOS, FUNÇÕES EM COMISSÃO				
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA	Nº VAGAS
PPII	1	Recepcionista DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	1
				Recepcionista DIVISÃO ADMINISTRATIVA
			PPII	1
				Repórter Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA
			PPII	1
				Técnico de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	2	Telefonista DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	2
PS	1	Chefe de Divisão Legislativa DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO	PS	1
PPII	3	Assistente Administrativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PPII	3
PPII	1	Auxiliar Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PPII	1
PPII	1	Oficial Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PPII	1
PS	1	Oficial Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PS	1
PPIII	1	Supervisor Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PPIII	1
PPIII	1	Chefe de Divisão de Planejamento e Finanças DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO	PPIII	1
PPII	1	Analista Técnico Contábil DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPII	1
PPII	2	Assistente Administrativo DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPII	2
				Assistente Administrativo DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.141
de 30 de abril de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 13/2015)

ANEXO XIII					
QUADRO DE PESSOAL EMPREGOS, CARGOS, FUNÇÕES EM COMISSÃO					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO
PPII	1	Contador DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPII	1	Contador DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PPIII	1	Controlador Interno DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPIII	1	Controlador Interno DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PPIII	1	Gestor de Contratos DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPIII	1	Gestor de Contratos DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS